



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0149/2018**

O presente projeto de lei visa a ampliação do uso preferencial de assentos no transporte público do Município de São Paulo para idosos, mulheres grávidas ou com criança de colo e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Embora existam hoje assentos delimitados para o exercício do direito de preferência, verifica-se na prática do uso diário que se tomou uma cultura popular não ceder lugar a estas pessoas nos demais espaços dos coletivos, por haver assentos demarcados.

Dessa forma, as pessoas com necessidades especiais acabam ficando em pé dentro dos coletivos e, podem sofrer acidentes graves.

O presente projeto de lei é uma proposta do morador Wagner Mary Belmonte, que solicitou à Câmara Municipal de São Paulo, maior atenção aos passageiros preferenciais.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/05/2018, p. 86

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).